



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Cristiano Anuniação dos Passos
PL 172/2024

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Fausto Salvador Peres, que “*Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com Clínicas Médicas, visando à implantação do programa meia-consulta junto aos pacientes hipossuficientes do município*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, que exarou parecer opinando pela **inconstitucionalidade do PL**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça.

De nossa parte, verificamos em linha com o parecer jurídico que **o PL trata de autorização para celebração de convênios**, matéria típica de gestão administrativa e que depende de **iniciativa privativa do Chefe do Executivo**, posto que cabe a ele a direção superior da Administração Municipal, sob **risco de violação à Separação de Poderes** (art. 2º, da Constituição Federal), existindo diversos precedentes neste sentido, e que já foram acatados por esta Comissão.

Ante o exposto, nos termos propostos, o PL padece de **inconstitucionalidade**.

S/C., 24 de junho de 2024.

CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Presidente-Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003000360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 24/06/2024 10:30

Checksum: **FEC0490C98B059B1A854A39E8EE70455150DD15BF1E33AB62F44BD77AA7BDB05**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 24/06/2024 10:46

Checksum: **68CF4849C3F21E63828EA46492577BCAF7B1915C991475F11F81AC1AFF65C5C3**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 24/06/2024 11:20

Checksum: **DC29270596B49CA90A8C18B967C79DA86A3763646EFE970EB55860C939F82DD3**

